



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 27 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 915



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1537/2024)	2
DECRETO (Nº 1538/2024)	3
DECRETO (Nº 1539/2024)	5
DECRETO (Nº 1540/2024)	7
DECRETO (Nº 1541/2024)	8
DECRETO (Nº 1542/2024)	10
DECRETO (Nº 1543/2024)	12
DECRETO (Nº 1544/2024)	14
DECRETO (Nº 1545/2024)	16
DECRETO (Nº 1546/2024)	17
DECRETO (Nº 1547/2024)	18
DECRETO (Nº 1548/2024)	19
DECRETO (Nº 1549/2024)	20
DECRETO (Nº 1550/2024)	21
DECRETO (Nº 1551/2024)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1537/2024)



DECRETO Nº 1537, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Cacilda Santos Souza**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1538/2024)



DECRETO Nº 1538, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil do Município, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil do Município, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Sara Laranjeira Teixeira Almeida**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1539/2024)



DECRETO Nº 1539, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora da Unidade Escolar Professor Edilson Freire, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora da Unidade Escolar Professor Edilson Freire, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Marildes de Jesus**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1540/2024)



DECRETO Nº 1540, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Marília dos Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1541/2024)



DECRETO Nº 1541, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora da Unidade Escolar Criança Feliz, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora da Unidade Escolar Criança Feliz, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Raquel Dulce de Oliveira Pitta**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1542/2024)



DECRETO Nº 1542, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Centro de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Centro de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Telma Cerqueira dos Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1543/2024)



DECRETO Nº 1543, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Benedito de Oliveira Barros, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Benedito de Oliveira Barros, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Aline Silva de Carvalho Rosa**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1544/2024)



DECRETO Nº 1544, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Geral de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Coordenadora Geral de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Tâmara Bomfim da Conceição Buri**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1545/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1545, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Criança Feliz, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar Criança Feliz, lotada na Secretaria De Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Sara Laranjeira Teixeira Almeida**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1546/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1546, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Deus Menino, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Deus Menino, lotada na Secretaria De Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Telma Cerqueira dos Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1547/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1547, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora da Unidade Escolar Criança Feliz, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora da Unidade Escolar Criança Feliz, lotada na Secretaria De Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Mônica Santos de Carvalho Souza**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1548/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1548, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora Geral Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora Geral Pedagógica, lotada na Secretaria De Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Cacilda Santos Souza**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1549/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1549, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Geral do Fundamental II, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Geral do Fundamental II, lotada na Secretaria De Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Darl Cleia Da Silva Oliveira**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1550/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1550, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Geral de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Geral de Educação Infantil, lotada na Secretaria De Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Ana Cristina Nicácio Alves Figueiredo**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1551/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1551, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria De Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o **Sr. Hildegardes Carneiro Marques Filho**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 13838688000125

Estado BA

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Insc.Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.01165/2024
Licitação nº: 19.180-PE171/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00005/2024
Geração 10/01/2024
Emissão 10/01/2024
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor BH FARMA COMERCIO LTDA
Endereço RUA SIMÃO TAMM, 257 - CACHOERINHA
Cidade Belo Horizonte
Estado MG

E-mail: empenhos02@bhfarma.com.br E-mail2: licitacao@bhfarma.com.br
CEP: 31130250 E-mail3:

C.N.P.J./C.P.F. 42799163000126 Insc.Estadual 062.805.900.00-38

Insc.Municipal 2023015786

TEL: (31) 2122-9400

Representante Legal Gilson de Souza Roch

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000151-1 Marca: ABBOTT ACIDO valproico (valproato de sodio), 500mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao-CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	19.200,00	0,5080	9.753,60	30

TOTAL GERAL: 9.753,60

TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS

LOCAL DE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
UNIDADE DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), / /

BH FARMA
COMERCIO
LTDA:42799163000126
126
Assinado de forma digital por BH FARMA COMERCIO
Dados: 2024.02.27 10:41:43 -03'00'

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	
65.02.43.00000151-1	ACIDO, valproico (valproato de sodio), 500mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,508	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	ABBOTT	19.180-PE171/2023	04/11/2024	Sim		SEM ATA VIGENTE	100,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 10/01/2024

06/11/2023, 16:11

SEI/GOVBA - 00077546733 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 05/11/CP/RC , 65.02.43.00000151-1 ACIDO valproico (valproato de sódio), 500mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 171.2023
---	----------------------------

OSTEATO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF nº 42.795.153/0001-26**, situada RUA SIMÃO TAMM 257,CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE, MG- CEP- 31130-250 neste ato representada pelo Sra. **QUERLEI MEIRELES SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 13.380.663- emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.834.766-46, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº**171/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0047146-36** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

06/11/2023, 16:11

SEI/GOV/BA - 00077546733 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

06/11/2023, 16:11

SEI/GOV/BA - 00077546733 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE171/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000151-1 ACIDO valproico (valproato de sodio), 500mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	42.799.163/0001-26 BH FARMA COMERCIO LTDA	30.257.500,00	30.257.500,00	0,5080	2 - Menor Preço Item	ABBOTT

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE171/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000151-1 ACIDO valproico (valproato de sodio), 500mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	42.799.163/0001-26 BH FARMA COMERCIO LTDA	1.592.500,00	1.592.500,00	0,5080	2 - Menor Preço Item	ABBOTT

06/11/2023, 16:11

SEI/GOVBA - 00077546733 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Querlei Meireles Souza, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 03/11/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_origo_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077546733** e o código CRC **A5958607**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047146-36

SEI nº 00077546733



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.782

LICITAÇÕES 29

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 14- Itaberaba e seus municípios; Demais NTE's do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	065.653.635-79
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057869-60

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Superintendências

ERRATA

Na publicação do Edital do Selo Lilás, publicada no D.O.E em 02 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As empresas interessadas em candidatar-se ao Selo Lilás deverão realizar inscrição no período de dia de mês de ano a dia de mês de ano (até as 23:59, horário de Brasília), conforme o anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As empresas interessadas em candidatar-se ao Selo Lilás deverão realizar inscrição no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (até as 23:59, horário de Brasília), conforme o anexo I deste Edital.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 03 de novembro de 2023.

Elsângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2023.0148940-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, o valor total de R\$ 36.833,32 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.500 0 130 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2023.0148966-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, o valor total de R\$ 36.942,73 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.500 0 130 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2023.0169597-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, o valor total de R\$ 36.832,66 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.500 0 130 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2023.0164041-95 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Creta Comercio e Servicos Ltda. O pagamento de serviço de Conservação e limpeza no Hospital Geral de Ipiáu, no período de 01 de agosto de 2023, no valor R\$ 611,08 (seiscentos e dez reais e oito centavos) de Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.37-Destinação de Recurso: 0.1500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2023.0174811-26 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa D&M Serviço de Lavanderia Especializada LTDA, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGPV, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, o valor de R\$ 185.637,28 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete

reais e vinte e oito centavos) Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 171/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, BH FARMA COMERCIO LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 171/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0047146-36 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 233/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 233/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0143071-03 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 228/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 228/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0122554-75 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/11/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2022.0093129-99 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., o pagamento de evasão para reposição de enxoval de itens evadidos no HEML, no período de outubro de 2021, o valor de R\$ 3.552,37 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº. 019.8627.2023.0176935-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2023, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº. 019.8627.2023.0176828-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº. 019.8627.2023.0180724-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AZEVEDO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº. 019.8627.2023.0176250-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2023, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº. 019.8627.2023.0175186-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALLIANCE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 21 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.773

LICITAÇÕES 5

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2023. ID: 1010071 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (EQUIPO, PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº: 26.537.107/0001-67. **Lotes:** 01e 02. **Valor Total dos Lotes:** R\$: 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 453/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2023. ID: 1013510 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SISTEMAS E KIT CATETER), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** CARLA DE OLIVEIRA CORREIA. CNPJ: 08.583.229/0001-08. **Lotes:** 01, 02 e 03. **Valor total dos lotes:** R\$ 52.371,00 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e um reais). **Lotes Fracassados:** 04 e 05. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 534/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 18/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2023. ID: 1018720 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (SELADOR DE BOLSA DE SANGUE) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Adjudicatária(s):** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 40.175.705/0001-64. **Lote:** 01. **Valor total do lote:** R\$ 1.701.000,00 (um milhão setecentos e um mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 647/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 13/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 - ID: 1010868. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26. **Lotes:** 05 e 11. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 16.179.800,00 (dezesseis milhões cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 03 e 04. **Valor do Lote:** R\$ 2.997.041,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil e quarenta e um reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 12.889.035/0001-02. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 1.200.325,00 (um milhão duzentos mil trezentos e vinte e cinco reais). **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.294.636/0001-32. **Lote:** 06. **Valor do Lote:** R\$ 4.725.376,00 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais). **ZUCK PAPIEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 01, 08, 09, 10 e 12. **Valor do Lote:** R\$ 486.872,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 25.589.414,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais). **Lotes Desertos:** 07 (DIGOXINA 0,05 mg/mL, elixir, frasco de 60 mL) e 13 (DIGOXINA 0,05 mg/mL, elixir, frasco de 60 mL.). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 171/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2023. ID: 1014192. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (TOMADA, PARA OXIGENIO) para compor o sistema de "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 13/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2023.
PROCESSO:019.5022.2023.0163483-41-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ:44.734.671/0022-86. OBJETO: VORICONAZOL 200MG IV PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. FRASCO AMPOLA- 118 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$14.075,04 (Quatorze mil, setenta e cinco reais e quatro centavos), AMPARO LEGAL: Art. 69, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 20/10/2023- Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2023. ID: 1017119 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CANULAS, ENDOTRAQUEAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº: 61.418.042/0001-31. **Lotes:** 04 e 06. **Valor total do Lote:** R\$ 92.380,00 (noventa e dois mil trezentos e oitenta reais). **Lotes Desertos:** 01, 02, 03 e 05. **Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 614/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - ID: 1016834. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.600.953/0001-78. **Lote:** 08. **Valor do Lote:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ:** 44.734.671/0022-86. **Lote:** 04. **Valor do Lote:** R\$ 1.254.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 3.325.000,00 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil reais). **MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Lotes:** 07, 09 e 10. **Valor do Lote:** R\$ 491.800,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lote:** 11. **Valor do Lote:** R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lote:** 06. **Valor do Lote:** R\$ 24.456.895,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 30.647.695,00 (trinta milhões seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais). **Lote fracassado:** 01 (TIAMINA, 300mg, comprimido revestido), 02 (CEFTRIAXONA, SÓDICA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA, AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA) e 03 (TIAMINA, 300mg, comprimido revestido). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/09/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 040/2023 - ID Nº 1018051. A Pregoeira da SUVISA/ SESAB, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05, Decreto Estadual 19.896/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, e disposições do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 040/2023 - Objeto: aquisição de estabilizador,... conforme processo SEI nº 019.8299.2023.0079423-16, decide pelo critério de julgamento de Menor preço, análise técnica do NRS CENTRO LESTE-FEIRA DE SANTANA-Ba, e habilitação técnica e jurídica, declarar vencedor e adjudicar os Lote do certame a empresa: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 16.847.666/0001-10 - Valor Global do certame R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) - Salvador, 26 de setembro de 2023 - Andriara Ferreira Cardoso - Pregoeira Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br